



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 186, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do artigo 49 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/MPF nº 1.00.000.014777/2020-58 e a Informação PGR-00114075/2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a [Portaria PGR/MPF nº 647, de 11/10/2002](#), publicada no Diário Oficial da União de 14/10/2002, no que se refere à concessão da vantagem disposta no Art. 3º, da [Lei nº 8.911/94](#), ao Procurador Regional da República aposentado FLORISMUNDO VIEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 260, da Carreira de Membro do Ministério Público Federal, em atendimento ao Acórdão nº 3138/2020-TCU-Primeira Câmara, com efeitos financeiros a contar de 2/4/2020, data da ciência deste órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 12 abr. 2022. Seção 2, p. 51.](#)